



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR
COM RESTRIÇÃO

- Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.
- Reflete a conformidade contábil e está pautada na [Macrofunção 020315](#) – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.
- As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2020 estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

Competência: DEZEMBRO/2021

RESTRICAO TITULO GRUPO	Total	UGs Envolvidas	Justificativas Apresentadas:
315 FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO 199	5	253002 - DF	A UG apresentou justificativa informando que a referida ausência ocorreu por força de outras demandas institucionais urgentes, as quais impossibilitaram a realização do registro no prazo de até 03 (três) dias, consoante regra do sistema. Portanto, apesar da falta da conformidade do registro de gestão do dia 27/12/2021, conclui-se não ter sido constatada qualquer restrição dos atos praticados na referida data.
		253017 AM	A UG justificou que "em consequência do elevado numero de demandas externas, não houve tempo hábil para análise e o devido registro por parte do responsável pela conformidade contábil referente a UGE/253017."
		253020 MA	A UG justificou que "devido à falta de pessoal, seja por férias ou recesso, a conformidade de 20/12/21 acabou por passar por nossos pontos de controle e não teve seu registro realizado à tempo."
		253026 RO	A UG justificou que está ciente quantos as orientações da CCONT/Anvisa. Sobre a Ausência de registro da Conformidade de Gestão no dia 22/12/2021, houve uma falta de comunicação entre os responsáveis pela conformidade.
		253029 - AC	Dezembro: não apresentou justificativas
318 NAO ATEND. ORIENTACAO ORGAO CONT SET/CENTRAL 199	5		idem acima - devido a ausência da Conformidade de Gestão.
606 SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE 211	2	253002 - DF	Ref a conta 1.1.3.8.2.38.00 ADIANTAMENTO - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA - Os esclarecimentos foram apresentados pela Gerência de Contratos e Parcerias - GECOP. A UG recebe está em atraso com suas prestações de contas. A GECOP está em tratativas com a UOD (área técnica envolvida) para o contato junto ao Órgão Recebedor para o envio da Prestação de Contas.
		253012 - RJ	Dezembro: Quanto ao valor constante nas contas 11551.10.00 do Ativo Circulante: trata-se de requisição realizada por Unidade subordinada a UG 253002 à CRPAF-RJ (UG 253012), o que causou lançamento na conta de material em trânsito. Ao identificar o equívoco, a CCONT orientou que fosse feito o estorno. No entanto o sistema SIADS não permitiu o estorno, motivo pelo qual foi aberto chamado ao SERPRO para verificação. SITUAÇÃO REGULARIZADA EM MARÇO/2022
632 SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.Ñ.CIR-IMOBIL 212	5	253007 - PE	Referente a Bens Não Localizados - refere-se ainda ao inventário do exercício financeiro de 2020. Verificou-se que a UG está tomando as suas providências e o saldo foi reduzido no início do exercício de 2022 em 95%.
		253011 MG	Referente a Bens Móveis a Alienar: A situação foi regularizada em JANEIRO / 2022 após o fechamento anual de 2021. SITUAÇÃO REGULARIZADA EM JANEIRO/2022
		253012 - RJ	Referente a Bens Móveis a Alienar pendentes desde 2018: A UG informou que está fazendo levantamento dos documentação dos bens visando sua regularização.
		253016 - RN	Referente a Bens Não Localizados: A UG responsável informou que os bens estariam alocado em Postos extintos. Foi orientado sobre a necessidade de fazer a transferência dos saldos dos bens para a localidade atual da CVPAF-RN, mas ainda encontra-se pendente de regularização.
		253018 - CE	Referente a Bens Não Localizados: A UG não apresentou justificativas.
634 FALTA AVALIACAO BENS MÓV/IMOV/INTANG/OUTROS 212	6	253002 - DF	Ausência de Inventário de Softwares Regularizado em MARÇO / 2022
		253007 - PE	Ausência de Inventário de Bens Móveis e Almoxarifado referente ao exercício de 2021. A UG alega dificuldades nos ajustes. A CCONT está acompanhando, contudo não recebeu os processos de inventários.
		253010 - PA	Apesar de conter a abertura e fechamento no sistema SIADS em 01/2022, a CCONT não identificou os processos SEI o relatório da comissão de inventário, e outros os anexos do sistema que comprovassem o finalização do inventário.
		253012 - RJ	Ausência de Inventário de Bens Móveis e Almoxarifado Segundo retorno da unidade, a conclusão do inventário está prevista para o primeiro

			semestre de 2022.
		253018 - CE	Ausência de Inventário de Bens Móveis e Almoarifado. Consta a observação da UG que: a CVPAF/CE realizou desfazimento de bens permanentes e de almoarifado que só será concluído após a desocupação completa do imóvel ocupado atualmente pela sede da Coordenação prevista, a princípio, para março/2022. Tendo em vista que esse processo impacta diretamente na realização dos inventários, estes só serão realizados quando ocorrer a entrega definitiva dos bens doados.
		253027 - PI	A UG. não apresentou justificativas
640 SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB 212	2	253005 - RS	Pendência regularizada - JANEIRO/2022
		253007 - PE	A UG informou que está trabalhando nas divergências entre SIAFI e SIADS, mas até o momento não deu informação sobre a regularização da inconformidade.
642 FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX.-AT.IMOB 212	2	253005 - RS	Pendência regularizada - JANEIRO/2022
		253007 - PE	A UG informou que está trabalhando nas divergências entre SIAFI e SIADS, mas até o momento não deu informação sobre a regularização da inconformidade.
653 SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE 280	2	253002 - DF	Bens de Estoque a Receber REGULARIZADA EM MARÇO/2022
		253012 - RJ	Bens de Estoque Enviados SITUAÇÃO REGULARIZADA EM MARÇO/2022
656 CONVENIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA 270	1	253002 - DF	Os esclarecimentos foram apresentados pela Gerência de Contratos e Parcerias - GECOP que está em tratativas com a UOD (área técnica envolvida) para o contato junto ao Órgão Receptor para o envio da Prestação de Contas.
773 TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA 280	1	253002 - DF	Ref a - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA - Os esclarecimentos foram apresentados pela Gerência de Contratos e Parcerias - GECOP. A UG recebe está em atraso com suas prestações de contas. A GECOP está em tratativas com a UOD (área técnica envolvida) para o contato junto ao Órgão Receptor para o envio da Prestação de Contas.
775 TED A REPASSAR EXPIRADOS 280	1	253002 - DF	Ref a - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA - Os esclarecimentos foram apresentados pela Gerência de Contratos e Parcerias - GECOP. A UG recebe está em atraso com suas prestações de contas. A GECOP está em tratativas com a UOD (área técnica envolvida) para o contato junto ao Órgão Receptor para o envio da Prestação de Contas.

4. Quanto a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI, a Setorial Contábil da Anvisa (CCONT/Anvisa) tem intensificado aos Gestores das Unidades Gestoras Executoras (UGE) sobre a sua obrigatoriedade e importância.

5. Os valores de TED a COMPROVAR interfere no saldo de Créditos a Receber constante no Ativo Circulante, visto que estando vencido, o valor deveria ser baixado pela apresentação da Prestação de Contas do Órgão Receptor e/ou devolução de saldos não utilizados.

6. As inconsistências encontradas nas contas do Ativo Imobilizado impossibilitam atestar integralmente seus respectivos saldos nas UGs acima mencionadas.

7. Cumpre esclarecer que a conformidade contábil do mês atual sobrepõe a do mês anterior. Assim, caso a UG venha a receber a mesma restrição nos períodos subsequentes, pode significar:

- persistência da ocorrência identificada como inconformidade; e/ou
- outras ocorrências que sejam identificadas com os mesmos códigos de restrição contábil utilizados anteriormente.

8. A Coordenação de Contabilidade e Custos - CCONT/Anvisa - age em busca de divulgar as demonstrações contábeis da forma mais fidedigna possível. O acompanhamento junto às Unidades Gestoras Executoras é efetuado de forma contínua, por meios institucionais de comunicação da Anvisa, e consolidadas mensalmente no Relatório de Acompanhamento da Conformidade Contábil - RAC, em processos individualizados por UGE. Porém, muitas ações são de responsabilidade direta dos gestores daquelas Unidades.

9. Apesar das restrições aplicadas acima por esta Setorial Contábil - UGC 253031, sua materialidade não teve implicação no Balanço Geral da União (BGU), visto que a Anvisa não recebeu restrições na Conformidade do BGU na competência de DEZ/2021.

10. A Agência está cadastrada no SIAFI como Órgão 36212, mesmo número atribuído à identificação do código de Gestão e Unidade Orçamentária (UO). Cada Unidade Gestora Executora (UGE) da Anvisa está identificada por código de UG números 253002(SEDE) e 253004 a 253029 Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (CVPAF), nos Estados da Federação.

11. A Setorial de Contabilidade da Anvisa está cadastrada sob o número 253031 – Setorial Contábil / Anvisa exercida pela Coordenação de Contabilidade e Custos – CCONT/Anvisa, dentro da estrutura organizacional da Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira subordinada diretamente ao Diretor Presidente da Agência. A CCONT/Anvisa é integrante do Sistema de Contabilidade Federal, como Setorial de Órgão, nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 6.976/2009.

Hélio Mário Alves de Araujo
Contador Responsável - Órgão 36212
CRC - DF: 10.736/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mario Alves de Araujo, Coordenador(a) de Contabilidade e Custos**, em 07/04/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1838901** e o código CRC **DA1466EC**.



Referência: Processo nº 25351.909962/2021-18

SEI nº 1838901